



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA

DECLARAÇÃO Nº 2057000 / 2022 - PRE/DG/SGA

1. Lastreado no Parecer n.º 61/2022 da ASJUR 1 (doc. n.º 2054890) declaro dispensável a licitação, com esteio no art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93, indicando para a **aquisição de 18.850 unidade de fones de ouvido para utilização das Eleições 2022**, por ter apresentado a melhor proposta válida, a empresa **Braslync Comércio Eletrônico Ltda**, no valor unitário de R\$10,70 e total de **R\$ 201.695,00** (duzentos e um mil seiscientos e noventa e cinco reais).
2. À **ASSED**, encaminhando-se à consideração do Sr. Diretor-Geral
3. Simultaneamente, encaminho à **SEGEA**, para, com máxima brevidade, promover as alterações no Termo de Referência indicadas pela unidade consultiva e à **COGELIC**, para diligenciar a confirmação da proposta, conforme solicitado no item 13.1 do opinativo.

Antônio Moisés Almeida Braga
Secretário de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga**, Secretário, em 19/08/2022, às 13:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2057000** e o código CRC **3C0542C5**.